



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 011/2020

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita, ouvido o Plenário, que **autorize a cessão de direito de uso dos prédios das escolas que foram desativadas na zona rural deste município, para que estes passem a sediar as associações de moradores das respectivas localidades.**

JUSTIFICATIVA

O presente pleito tem por finalidade evitar a demolição ou depredação dos prédios escolares e dar a eles nova utilidade pública, desta vez servindo às associações, que desempenham importante papel na interlocução entre as comunidades e os poderes constituídos.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 5 de março de 2020.

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador – PTC